



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/89"

SÚMULA: Altera o artigo 4º do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/89 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E A MESA EXECUTIVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM O ARTIGO Nº 75 - INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, PROMULGA O SEGUINTE

"DECRETO LEGISLATIVO"

Art.1º - Os subsídios do Exmo. Prefeito Municipal estão fixados em NCz\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados novos) mensais.

Art.2º - A verba de representação do Prefeito Municipal é fixada em NCz\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzados novos) mensais.

§ ÚNICO: Os valores fixados pelo presente decreto, serão reajustados de acordo com a inflação, ou seja, com a desvalorização da moeda e poderão ser alterados sempre que houver alteração nas leis salariais, atualmente vigentes no país.

Art.3º - É fixada também a verba de representação do Vice-Prefeito, em 50%(cinquenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de primeiro de Julho de 1989.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de Agosto 1989.

SECRETÁRIO: LEVIO SAVI MONDO.

PRESIDENTE: JORGE LUIZ DOS S. ZORZELLA.